



# **Câmara Municipal de Porto Alegre**

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901  
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## **TERMO DE ADITAMENTO Nº 04**

Processo nº 999100.000021/2018-11

**Contrato Nº 560**

## **TERMO DE ADITAMENTO Nº 04**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 89.522.437/0001-07, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, representada por seu presidente, Vereador Márcio Ferreira Bins Ely, CPF nº 732.627.650-15, e a CLAITON F. PIRES & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.171.558/0001-65, com sede na Rua Osvaldo Aranha, nº 217, Sapucaia do Sul/RS, neste ato representada por seu sócio gerente, senhor Claiton Fabiano Pires, CPF nº 952.699.910-04, tendo em vista o que consta no processo nº 2653/15 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 560/17, celebrado em 20 de fevereiro de 2017, cujo objeto é a prestação de serviços de controle de insetos e roedores no Palácio Aloísio Filho, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima indicado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de fevereiro de 2021, com fundamento na cláusula quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto nos arts. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam reajustados os preços constantes do contrato acima indicado, a partir da data assinalada na cláusula primeira deste Termo de Aditamento, com base no IPCA (IBGE) do período de fevereiro/2020 a janeiro/2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão à conta da CG 3390.39.78.12.00 - Serviço de Esterilização, Desinsetização, Higiene, Limpeza e Cozinha, Atividade Legislativa 2001.

### **CLÁUSULA QUARTA**

Todas as demais disposições do contrato acima indicado permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Clara Maria Goetz, Assistente Legislativo II**, em 25/01/2021, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Bins Ely, Presidente**, em 27/01/2021, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Claiton Fabiano Pires, Usuário Externo**, em 27/01/2021, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0201005** e o código CRC **6378DE8B**.